



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Av. Dr. Randolfo Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG  
Telefone: (34) 3326-1124 / Fax: (34) 3326-1101 / Email: proext@iftm.edu.br

## EDITAL nº 01/2017

### Programa de Apoio a Projetos de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – *Campus* Paracatu

O diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – *campus* Paracatu, Ronaldo Eduardo Dilásccio - Port. 185 de 15/02/2016, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para submissão de projetos de extensão para apoio financeiro institucional do *campus* Paracatu, para o ano de 2017, de acordo com as disposições deste edital.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O edital do programa de apoio a projetos de extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – *campus* Paracatu estabelece os critérios para a submissão de projetos de extensão, com apoio institucional no âmbito das políticas e diretrizes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, de acordo com o Programa de Bolsas Acadêmicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, regulamentado pela resolução nº 26, de 26 de novembro de 2012 e com a Regulamentação das Atividades de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, regulamentada pela resolução nº 27, de 26 de novembro de 2012.

1.2 As atividades de extensão passíveis de serem objeto de projeto, suas modalidades bem como definições e procedimentos necessários, encontram-se especificados resolução nº 27, de 26 de novembro de 2012.

1.3 A seleção dos projetos será feita pela coordenação de extensão do *campus* Paracatu nos termos deste edital.

1.4 Havendo dúvidas e necessitando de esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a coordenação de extensão do *campus* Paracatu pelo email: [extensao.ptu@iftm.edu.br](mailto:extensao.ptu@iftm.edu.br) ou pelo telefone (38) 3365-0300, nos horários das 7h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, ou pessoalmente, no *Campus* Paracatu - Rodovia MG-188 – KM 167– CEP: 38.600-000 – Paracatu-MG - PABX (38)3365-0300.

1.5 Para submissão a este edital, os projetos deverão ser elaborados **considerando** que:

- a. Cada projeto de extensão selecionado terá direito a bolsas de extensão, pelo prazo máximo de 08 (oito) meses;
- b. Contrapartidas do *campus* deverão ser acordadas diretamente com a direção geral do *campus* Paracatu;
- c. Os recursos financeiros disponibilizados para execução do projeto **deverão ser utilizados no exercício de 2017**, de acordo com o respectivo cronograma;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Av. Dr. Randolfo Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG  
Telefone: (34) 3326-1124 / Fax: (34) 3326-1101 / Email: proext@iftm.edu.br

d. Serão apoiados projetos até o limite de recursos financeiros disponibilizados no âmbito dos editais vigentes na presente data.

1.5.1 Os valores dos projetos poderão sofrer alterações mediante avaliação do Comitê Técnico definido no item 4.6.

1.5.1.1 Os projetos que sofrerem alterações que impliquem em **redução superior a 40% (quarenta por cento)** de seu valor original serão desclassificados.

1.6 A seleção do(s) aluno (s) bolsistas será efetuada, posteriormente à divulgação do resultado deste edital, pela coordenação de extensão do *campus* Paracatu, de acordo com o disposto no programa de bolsas acadêmicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, regulamentado pela resolução nº 26, de 26 de novembro de 2012 e com o disposto no regulamento de atividades de extensão, resolução nº 27, de 26 de novembro de 2012.

1.6.1 O valor da bolsa de extensão será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para 20 (vinte) horas de atividades semanais ou de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta) para 12 (doze) horas de atividades semanais.

1.7 Os projetos de extensão deverão estar em consonância com as políticas institucionais, articuladas ao Plano Nacional de Extensão, conforme disposto no art. 10 da resolução nº 27, de 26 de novembro de 2012.

1.8 Os projetos de extensão deverão ter vínculo com área de conhecimento oferecida pelo *campus*.

1.9 A coordenação do projeto de extensão deverá ser realizada por servidor em efetivo exercício do IFTM, conforme disposto no art. 11, resolução nº 27, de 26 de novembro de 2012.

1.9.1 A área de formação e/ou atuação do coordenador do projeto deverá apresentar vínculo direto com a temática do mesmo.

1.10 Se houver envolvimento de voluntários da comunidade externa ao IFTM deverá ser respeitada a regulamentação do serviço voluntário.

1.11 Os projetos de extensão deverão prever mecanismos para acompanhamento da execução e avaliação das atividades.

1.12 Ao final da execução do projeto de extensão deverá ocorrer a socialização dos conhecimentos adquiridos no desenvolvimento das atividades de extensão por intermédio de relato de experiência (Anexo VII), descrevendo o desenvolvimento das atividades de extensão, a ser disponibilizado (cópia digital), em área posteriormente definida, visando a disseminação dos conhecimentos adquiridos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Av. Dr. Randolfo Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG  
Telefone: (34) 3326-1124 / Fax: (34) 3326-1101 / Email: proext@iftm.edu.br

1.13 O projeto selecionado deverá ser registrado junto à coordenação de extensão do *campus* Paracatu, seguindo os procedimentos institucionalizados pela resolução nº 27, de 26 de novembro de 2012.

1.14 A certificação do(s) projeto(s) de extensão selecionado(s) por este edital respeitará o disposto no “Título V – Da Certificação” da resolução nº 27, de 26 de novembro de 2012.

## **2 DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS**

2.1 O Programa de Apoio a Projetos de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – *campus* Paracatu tem como finalidade conceder apoio financeiro institucional para a execução de projetos de extensão, no ano de 2017.

2.2 São objetivos específicos do presente edital:

- a. Fomentar o desenvolvimento de atividades de extensão no *campus* Paracatu;
- b. Apoiar financeiramente o desenvolvimento de projetos de extensão;
- c. Fomentar a extensão como prática acadêmica institucionalizada;
- d. Motivar a participação dos discentes no desenvolvimento de atividades de extensão;
- e. Contribuir para o fortalecimento das políticas e diretrizes;
- f. Contribuir para o cumprimento das metas e objetivos institucionais do Instituto; e
- g. Permitir a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## **3 DAS LINHAS DE EXTENSÃO**

3.1 No âmbito deste edital, serão consideradas linhas de extensão passíveis de apoio:

- a. Projetos sociais: projetos que agregam um conjunto de ações, técnicas e metodologias transformadoras, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a população e apropriadas por ela, que representam soluções para inclusão social, geração de oportunidades e melhoria das condições de vida;
- b. Projetos de formação profissional: ação pedagógica de oferta não regular, com carga horária, ementa e critérios definidos de avaliação presencial ou na modalidade EAD voltados ao desenvolvimento educacional, priorizando-se os vinculados às áreas de Educação Cidadania e Desenvolvimento Sustentável; e
- c. Projetos culturais, artísticos e esportivos: projetos referentes ao desenvolvimento de atividades culturais, artísticas e esportivas, relativos à difusão, memória e produção;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
Av. Dr. Randolfo Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG  
Telefone: (34) 3326-1124 / Fax: (34) 3326-1101 / Email: proext@iftm.edu.br

#### **4 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR DO PROJETO**

4.1 São deveres do coordenador do projeto:

- a. Observar e respeitar as disposições da Resolução nº 27, de 2012;
- b. Exercer a coordenação e supervisão do desenvolvimento do projeto de extensão, zelando pela execução das ações previstas no projeto aprovado;
- c. Coordenar o trabalho da equipe envolvida no projeto, tendo em vista atingir os objetivos explicitados;
- d. Prestar contas da utilização dos recursos do projeto, conforme cronograma de execução financeira;
- e. Responsabilizar-se pelos materiais utilizados, otimizar seu uso e aproveitamento e zelar pela sua conservação e segurança durante o período das ações de extensão vinculadas a execução do projeto coordenado;
- f. Supervisionar as ações relacionadas ao(s) bolsista(s) discente(s), modalidade extensão, participando da seleção, acompanhando as atividades e encaminhando os documentos necessários a Coordenação de Extensão;
- g. Apresentar, quando solicitado, os resultados ou o andamento do projeto;
- h. Apresentar relatório parcial e relato de experiência do projeto, conforme modelos dispostos nos anexos VI e VII deste edital, respeitando os prazos previstos no cronograma;
- i. Comunicar licenças, afastamentos, aposentadoria, exoneração ou término de contrato;
- j. Indicar, justificadamente, novo coordenador, quando da impossibilidade de permanecer na coordenação do projeto.

#### **5 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR DE EXTENSÃO DO CAMPUS**

5.1 São deveres do Coordenador de Extensão do *campus*:

- a. Divulgar este edital entre a comunidade acadêmica;
- b. Supervisionar as ações de extensão, zelando pela adequada execução dos projetos;
- c. Comunicar imediatamente a PROEXT qualquer irregularidade detectada na execução dos projetos sob sua supervisão;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG  
Telefone: (34) 3326-1124 / Fax: (34) 3326-1101 / Email: proext@iftm.edu.br

- d. Receber e avaliar os relatórios dos projetos de extensão nos prazos estipulados, de acordo com os objetivos e indicadores estabelecidos nos projetos;
- e. Apresentar os resultados do projeto em eventos de extensão;
- f. Encaminhar ao setor competente os documentos necessários ao pagamento das bolsas;

## 6 DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO

6.1 As inscrições ocorrerão no período de 24/03/2017 a 03/04/2017.

6.2 O formulário de inscrição bem como os demais anexos deste edital estarão disponíveis no endereço <http://www.iftm.edu.br/paracatu>.

6.2.1 O projeto e demais documentos necessários para a inscrição neste edital deverão ser encaminhados em via digital ao email [extensao.ptu@iftm.edu.br](mailto:extensao.ptu@iftm.edu.br), respeitando-se os prazos previstos nos itens 6.1 e 8.1.

6.2.2 Não serão aceitos projetos submetidos por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final das inscrições.

6.3 Para que o projeto seja analisado, o interessado deverá preencher os seguintes requisitos:

- a. Os prazos definidos no item 6.1 deste edital;
- b. Os projetos de extensão deverão ter sua execução financeira no ano de 2017;
- c. Os projetos de extensão deverão atender normatização das atividades de extensão no IFTM;
- d. Os interessados deverão preencher corretamente o formulário específico de submissão de projetos (anexo II);
- e. Os projetos de extensão deverão ser acompanhados da declaração de ciência da direção geral do *campus* Paracatu devidamente assinada (anexo III);
- f. A equipe técnica do projeto não poderá ter pendências com a coordenação de extensão;
- g. O projeto não poderá ter sido apoiado por outros editais institucionais do IFTM;
- h. O servidor somente poderá ser coordenador de um projeto, podendo, contudo, ser membro da equipe técnica de outros projetos;

6.4 O não atendimento dos itens acima desclassificará o projeto.

6.5 Os projetos de extensão devem ser enviados considerando:

- a. Envio da documentação listada abaixo até às 23h59min da data limite do item 6.1 do edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Av. Dr. Randolfo Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG  
Telefone: (34) 3326-1124 / Fax: (34) 3326-1101 / Email: proext@iftm.edu.br

- I. Projeto de extensão em formulário próprio e corretamente preenchido, em formato “.pdf”;
- II. Declaração digitalizada de ciência da Direção Geral do *campus* devidamente preenchida e assinada, em formato “.pdf”(anexo III);
- III. e Declaração digitalizada de ciência da coordenação de extensão, ou setor equivalente, do *campus* devidamente preenchida e assinada, em formato “.pdf” (anexo IV);
- IV. Cópia do currículo *lattes* do coordenador do programa e/ou projeto “.pdf” para comprovação das informações do item 2 da tabela de pontuação (anexo I).

6.6 A análise e o julgamento dos projetos serão realizados conforme o calendário do item 8 deste edital, por um Comitê Técnico *ad hoc* composto por 03 (três) membros indicados pela coordenação de extensão e designados pelo diretor geral do *campus* Paracatu através de emissão de portaria específica para este fim.

6.7 A pontuação do projeto (P) será o resultado da soma das notas atribuídas pelo comitê técnico multiplicada pelos respectivos pesos, conforme a seguinte fórmula:

$$P = \sum (a \cdot p)$$

onde: P = pontuação final do projeto;  
a = nota do quesito;  
p = peso do quesito.

6.8 Os projetos serão julgados considerando a tabela de pontuação (anexo I).

6.9 A pontuação máxima será de cem (100) pontos.

6.10 Projetos com pontuação inferior a sessenta (60) pontos serão automaticamente desclassificados.

6.10.1 Permanecendo o empate, será considerado como critério de desempate o maior número de servidores envolvidos no projeto.

6.11 Os recursos recebidos serão remetidos para avaliação pelo Comitê Técnico, o qual emitirá parecer fundamentado sobre a solicitação no prazo especificado no item 8.1 deste edital.

## 7 DA IMPUGNAÇÃO

7.1. O presente edital poderá ser impugnado por irregularidade. O pedido de impugnação poderá ser protocolado em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o início das inscrições, na Coordenação de Extensão do *Campus* Paracatu, Rodovia MG-188 – KM 167 – CEP: 38.600-000 – Paracatu-MG, cabendo ao responsável pelo programa no *campus* decidir sobre o pedido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Av. Dr. Randolfo Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG  
Telefone: (34) 3326-1124 / Fax: (34) 3326-1101 / Email: proext@iftm.edu.br

7.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento do prazo estabelecido no subitem 5.1.

7.3 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o interessado que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no mesmo no prazo do subitem 8.1, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

7.4 Acolhida a impugnação de que trata este item, será designado novo cronograma para a execução deste edital.

## 8 DOS PRAZOS

8.1 Os interessados em participar do presente edital deverão observar rigorosamente os seguintes prazos:

ATIVIDADE	DATA
Publicação e divulgação do Edital	21/03/2017
Prazo para envio de projetos	24/03/2017 a 03/04/2017
Análise dos projetos	04/04/2017 a 07/04/2017
Divulgação do resultado parcial	07/04/2017
Prazo para interposição de recursos	10/04/2017 a 11/04/2017
Prazo para divulgação de resultado após análise dos recursos	12/04/2017
Divulgação de resultado final	12/04/2017
Prazo para execução dos projetos	01/05/2017 a 30/11/2017
Data limite para entrega do relatório parcial	08/08/2017
Prazo limite para execução financeira dos projetos	15/12/2017
Data limite para envio do relatório técnico e do relato de experiência	05/12/2017

## 9 DA DIVULGAÇÃO

9.1 Este edital bem como os demais anexos deste edital serão publicados no endereço <http://www.iftm.edu.br/paracatu>, bem como nas dependências do *campus* Paracatu.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 Não serão analisados projetos enviados fora do prazo e sem a documentação exigida neste Edital.

10.2 A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas vigentes no âmbito do IFTM, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
Av. Dr. Randolfo Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG  
Telefone: (34) 3326-1124 / Fax: (34) 3326-1101 / Email: proext@iftm.edu.br

10.3 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.4 Para situações não previstas no presente edital, prevalecem as normas e procedimentos institucionais do IFTM.

10.5 Havendo saldo entre o montante de recursos disponibilizado e os recursos solicitados, estes serão objeto de editais futuros, não podendo haver repasse de recurso extra a qualquer dos projetos selecionados nos termos do presente edital.

10.6 Os projetos serão contemplados, mediante convocação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, tendo em vista os limites orçamentários disponíveis.

10.7 Os recursos financeiros utilizados para fomentar o presente edital se encontram disponíveis através da FONTE: 0112000000 ND: 339018.

10.8 Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Uberaba-MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia que possa originar-se deste edital que não for resolvida administrativamente.

10.9 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela direção geral do *campus* Paracatu.

Paracatu, 22 de março de 2017.

*Cátia Caixeta G. Reis*

Cátia Caixeta Guimarães Reis  
Coordenadora de Extensão  
*Campus* Paracatu  
Port. 335 de 23/02/2017





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Av. Dr. Randolfo Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG  
Telefone: (34) 3326-1124 / Fax: (34) 3326-1101 / Email: proext@iftm.edu.br

**ANEXO I**  
**Tabela de Pontuação**

Quesito	Pontuação		Peso
	Mínima	Máxima	
<b>1. Avaliação do Projeto</b>			
1.1. Atendimento às linhas de Extensão	2,0	10,0	1
1.2. Objetivos (compatibilidade entre objetivo geral e objetivos específicos, clareza entre objetivos e metas, compatibilidade entre os recursos apresentados e o objetivo/execução do projeto)	2,0	10,0	1
1.3. Justificativa	2,0	10,0	1
1.4. Público Alvo (Definição de Público Alvo, nível de envolvimento da comunidade externa)	0	10,0	0,5
1.5. Metodologia e Cronograma (coerência entre a metodologia e os objetivos, bem como com o cronograma de execução)	0	10,0	0,5
1.6. Previsão no projeto pedagógico do curso/Envolvimento dos alunos extensionistas	2,0	10,0	0,5
1.7. Acompanhamento e Avaliação (descrição de como irá ocorrer o acompanhamento dos objetivos e metas e como será realizada a reflexão sobre as ações de extensão)	0	5,0	0,5
1.8. Vinculação a projeto de pesquisa / Compatibilidade com grupo de pesquisa na instituição	0	5,0	0,5
1.9. Resultados (relevância do projeto e dos resultados a serem alcançados)	2,0	10,0	1,5
1.10. Previsão de publicações/divulgação dos resultados do projeto	0	10,0	1,0
<b>2. Avaliação do Coordenador do Projeto</b>			
2.1. Formação acadêmica do coordenador do projeto <i>Sem formação superior</i> 2 pontos <i>Possui graduação</i> 4 pontos <i>Possui especialização</i> 6 pontos <i>Possui mestrado</i> 8 pontos <i>Possui doutorado</i> 10 pontos	2,0	10,0	0,5
2.2. Experiência como membro em programa e/ou projeto em extensão ou em atividades de extensão <i>Não tem experiência</i> 0 pontos <i>Participou de um programa e/ou projeto</i> 4 pontos <i>Participou de dois programas e /ou projetos</i> 8 pontos <i>Participou de três programas e /ou projetos ou mais</i> 10 pontos	0,0	10,0	1,0
2.3. Publicações do coordenador do programa e/ou projeto relativas a atividades de extensão nos últimos cinco anos <i>Nenhuma publicação</i> 0 pontos <i>Até cinco publicações</i> 6 pontos <i>Mais que cinco publicações</i> 10 pontos	0,0	10,0	0,5
2.4. Participação em eventos de extensão <i>Não participou</i> 0 pontos <i>Participou de um evento</i> 4 pontos <i>Participou de dois eventos</i> 8 pontos <i>Participou de três eventos ou mais</i> 10 pontos	0,0	10,0	0,5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
Av. Dr. Randolfo Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG  
Telefone: (34) 3326-1124 / Fax: (34) 3326-1101 / Email: proext@iftm.edu.br

## ANEXO II Formulário de Inscrição – Projeto de Extensão

### 1 Identificação

#### 1.1 Título do projeto

--

#### 1.2 Resumo (máximo 250 palavras)

--

#### 1.3 Origem

<input type="checkbox"/>	campus Avançado Campina Verde	<input type="checkbox"/>	campus Uberlândia Centro
<input type="checkbox"/>	campus Ituiutaba	<input type="checkbox"/>	campus Paracatu
<input type="checkbox"/>	campus Uberaba	<input type="checkbox"/>	campus Patos de Minas
<input type="checkbox"/>	campus Uberaba Parque Tecnológico	<input type="checkbox"/>	campus Patrocínio
<input type="checkbox"/>	campus Uberlândia		

#### 1.4 Coordenação

Docente		Técnico Administrativo	
Nome			
Área/Departamento de Atuação			
Telefone		E-mail	
Formação Acadêmica			
Carga Horária total dedicada ao projeto			

#### 1.5 Equipe executora (repetir para todos os membros)

Servidor	Aluno	Externo Parceiro	Externo Voluntário
Nome			
Área/Departamento de Atuação			
Telefone		E-mail	
Formação Acadêmica			
Carga Horária total dedicada ao projeto			

Servidor	Aluno	Externo Parceiro	Externo Voluntário
Nome			
Área/Departamento de Atuação			
Telefone		E-mail	
Formação Acadêmica			
Carga Horária total dedicada ao projeto			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Av. Dr. Randolfo Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG  
Telefone: (34) 3326-1124 / Fax: (34) 3326-1101 / Email: proext@iftm.edu.br

<input type="checkbox"/>	Servidor	<input type="checkbox"/>	Aluno	<input type="checkbox"/>	Externo Parceiro	<input type="checkbox"/>	Externo Voluntário	
Nome								
Área/Departamento de Atuação								
Telefone					E-mail			
Formação Acadêmica								
Carga Horária total dedicada ao projeto								

**1.6 Parceiros externos** (*instituições, empresas, entidades, etc.*)

<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não		
Nome					
Endereço Completo					
Responsável					
Telefone		E-mail			
Área/Departamento de Atuação					
Responsabilidades na execução					
Existência de acordo ou convênio formalizado		<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não

**1.7 Linha de extensão** (*item 3 do edital \_\_\_/\_\_\_*)

- Projeto social  Projeto de formação profissional  
 Projetos culturais, artísticos e esportivos

**1.8 Área do conhecimento**

- Ciências Exatas e da Terra  Ciências Sociais Aplicadas  
 Ciências Biológicas  Ciências Humanas  
 Engenharias  Linguística, Letras e Artes  
 Ciências da Saúde  Ciências Agrárias  
 Outra

**1.9 Área temática**

- Comunicação  Meio Ambiente  
 Cultura  Saúde  
 Direitos Humanos e Justiça  Tecnologia  
 Educação  Trabalho  
 Outra

**1.10 Experiência do coordenador em projetos de extensão no IFTM** (*listar os projetos e/ou ações de extensão*)

--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Av. Dr. Randolfo Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG  
Telefone: (34) 3326-1124 / Fax: (34) 3326-1101 / Email: proext@iftm.edu.br

### 1.11 Local de execução

### 1.12 Carga horária (relacionado à execução total do projeto)

### 1.13 Período de execução

### 2 Justificativa (máximo 10 linhas)

### 3 Objetivos, metas e cronograma de execução

#### 3.1 Objetivo geral (expressa o que se pretende alcançar ao final do projeto e que será atingido pela somatória das ações de todos os envolvidos)

#### 3.2 Objetivos específicos (são desdobramentos do objetivo geral que orientam as metas a serem alcançadas através de indicadores físicos)

#### 3.3 Cronograma de execução (listar ações associadas aos objetivos específicos)

Objetivos Específicos	Ações	Execução											
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

#### 4 Público alvo (descrição do público que será beneficiado pelo projeto – quem e quantidade)

Comunidade Interna  Comunidade Externa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG  
Telefone: (34) 3326-1124 / Fax: (34) 3326-1101 / Email: proext@iftm.edu.br

**5 Estruturação da proposta** (*considerando a equipe executora do projeto, e não o público-alvo*)

Multicampi  
 Interdisciplinar

Interdepartamental/Áreas

**6. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão**

**6.1 Envolvimento de alunos extensionistas** (*descrição de atividades – máximo 10 linhas*)

**6.2 Previsão em projeto pedagógico de curso do IFTM**

Sim

Não

Caso positivo, especificar o curso bem como a resolução que aprova seu respectivo projeto pedagógico

**6.3 Acompanhamento e avaliação** (*descrição de como irá ocorrer o acompanhamento dos objetivos e metas e como será realizada a reflexão sobre as ações de extensão – máximo 10 linhas*)

**6.4 Compatibilidade com grupo de pesquisa do IFTM**

Sim

Não

Se sim, descrever o envolvimento dos membros da equipe executora em Grupos de Pesquisa reconhecidos pelo IFTM e do vínculo das linhas de pesquisa com as atividades de extensão da proposta. (*informar o link do grupo no CNPq*)

**6.5 Vinculação a Projeto de pesquisa do IFTM**

Sim

Não

Se sim, descrever o projeto de pesquisa desenvolvido no IFTM e do vínculo das linhas de pesquisa com as atividades de extensão do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
Av. Dr. Randolfo Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG  
Telefone: (34) 3326-1124 / Fax: (34) 3326-1101 / Email: proext@iftm.edu.br

**6.6 Publicações do coordenador do projeto sobre projetos de extensão** (*descrição das publicações da equipe executora sobre projetos de extensão*)

--

**6.7 Participações do coordenador do projeto em eventos de extensão** (*descrição das publicações da equipe executora sobre projetos de extensão*)

--

**7. Resultados sociais, econômicos e ambientais esperados no âmbito regional** (*máximo 10 linhas*)

--

**8. Descrição do projeto e metodologia de desenvolvimento** (*descrição geral do projeto - máximo 10 linhas*)

--

**8.1 Metodologia para execução das atividades** (*máximo 20 linhas, incluindo procedimentos de avaliação*)

--

**8.2 Orçamento do projeto**

**8.2.1 Bolsa – auxílio financeiro a estudantes de cursos regulares do IFTM (3.3.3.9.0.18.00)** (*listar, discriminando cada bolsa individualmente, tendo como unidade o prazo, em meses, de sua duração*)

Item	Descrição detalhada	Unidade	Quantidade	Custo unitário (R\$)	Custo total (R\$)
		mês			
		mês			
Total					

**8.2.2 Investimento (equipamento e material permanente) (4490-52)** (*listar*)

Item	Descrição detalhada	Unidade	Quantidade	Custo unitário (R\$)	Custo total (R\$)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG  
Telefone: (34) 3326-1124 / Fax: (34) 3326-1101 / Email: proext@iftm.edu.br

Total
-------

### 8.2.3 Consumo (3390-30) (listar)

Item	Descrição detalhada	Unidade	Quantidade	Custo unitário (R\$)	Custo total (R\$)
Total					

### 8.2.4 Serviço (3390-39) (listar)

Item	Descrição detalhada	Unidade	Quantidade	Custo unitário (R\$)	Custo total (R\$)
Total					

### 8.2.5 Orçamento total do projeto

Item	Rubrica	Período de execução (meses)	Custo total (R\$)
1	Bolsa – Auxílio Financeiro a Estudantes de cursos regulares do IFTM (3.3.3.9.0.18.00)		
3	Investimento (equipamento e material permanente) (4490-52)		
4	Consumo (3390-30)		
5	Serviço (3390-39)		
Total			

### 9. Documentos anexos (listar cartas de apoio ao projeto/termos de convênio/cooperação, etc., se existentes)

--

### 10. Contrapartida do campus (listar itens tidos como contrapartida do campus ao qual se encontra vinculado – item 1.5 “f” do edital \_\_/\_\_)

Item	Descrição detalhada	Unidade	Quantidade	Custo unitário (R\$)	Custo total (R\$)
Total					





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Av. Dr. Randolfo Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG  
Telefone: (34) 3326-1124 / Fax: (34) 3326-1101 / Email: proext@iftm.edu.br

### **ANEXO III**

#### **Declaração da Direção Geral**

Declaro para fins de comprovação junto à Pró-reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro que o programa/projeto de extensão *[inserir título do programa/projeto]*, sob coordenação de *[inserir nome do coordenador]*, foram analisados pela Direção Geral do *[inserir nome do campus]* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM, estando a mesma ciente deste, tendo em vista o estabelecido no item 1.5 “f” do edital    /    do Programa de Apoio a Programas e Projetos de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM

Para que sejam produzidos todos os efetivos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmo o presente instrumento.

*[inserir cidade e data]*

[inserir nome do responsável pela declaração]  
[inserir cargo do responsável pela declaração]  
[inserir portaria de nomeação]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Av. Dr. Randolfo Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG  
Telefone: (34) 3326-1124 / Fax: (34) 3326-1101 / Email: proext@iftm.edu.br

#### **ANEXO IV**

### **Declaração da Coordenação de Extensão**

Declaro para fins de comprovação junto à Pró-reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro que o programa/projeto de extensão *[inserir título do programa/projeto]*, sob coordenação de *[inserir nome do coordenador]*, foram analisados pela Coordenação de Extensão, ou setor equivalente, do *[inserir nome do campus]* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM, estando a mesma ciente deste, tendo em vista o estabelecido no edital \_\_\_/\_\_\_ do Programa de Apoio a Programas e Projetos de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM

Para que sejam produzidos todos os efetivos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmo o presente instrumento.

*[inserir cidade e data]*

[inserir nome do responsável pela declaração]  
[inserir cargo do responsável pela declaração]  
[inserir portaria de nomeação]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Av. Dr. Randolfo Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG  
Telefone: (34) 3326-1124 / Fax: (34) 3326-1101 / Email: proext@iftm.edu.br

**ANEXO V**  
**Recurso**

Eu, \_\_\_\_\_,  
servidor do quadro ativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo  
Mineiro – IFTM, matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, lotado no setor \_\_\_\_\_ -  
*campus* \_\_\_\_\_, venho solicitar recurso do resultado do Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ do  
Programa de Apoio a Projetos de Extensão, mediante o exposto abaixo:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
Avenida Barão do Rio Branco, 770 – 2º Andar – Sala 112 – São Benedito – CEP: 38020-300 – Uberaba/MG  
Telefone: (34) 3326-1123 / Fax: (34) 3326-1101

**ANEXO VI**  
**Relatório Parcial de Execução de Atividades de Extensão Financiadas pelo Edital**

\_\_\_/\_\_\_

**1 Identificação**

**1.1 Título do projeto**

**1.2 Coordenador**

**1.3 Origem**

- |                          |                                          |                          |                                 |
|--------------------------|------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | <i>campus</i> Avançado Campina Verde     | <input type="checkbox"/> | <i>campus</i> Uberlândia Centro |
| <input type="checkbox"/> | <i>campus</i> Ituiutaba                  | <input type="checkbox"/> | <i>campus</i> Paracatu          |
| <input type="checkbox"/> | <i>campus</i> Uberaba                    | <input type="checkbox"/> | <i>campus</i> Patos de Minas    |
| <input type="checkbox"/> | <i>campus</i> Uberaba Parque Tecnológico | <input type="checkbox"/> | <i>campus</i> Patrocínio        |
| <input type="checkbox"/> | <i>campus</i> Uberlândia                 |                          |                                 |

**1.4 Período de execução**

**2 Execução**

**2.1 Principais atividades realizadas no período**

**2.2 Resultados parciais alcançados**

**2.3 Dificuldades encontradas**

**3 Recursos Aplicados**

Item	Rubrica	Recurso aprovado (R\$)	Recurso aplicado (R\$)	Recurso a ser devolvido (R\$)
------	---------	------------------------	------------------------	-------------------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
Avenida Barão do Rio Branco, 770 – 2º Andar – Sala 112 – São Benedito – CEP: 38020-300 – Uberaba/MG  
Telefone: (34) 3326-1123 / Fax: (34) 3326-1101

1	Bolsa – Auxílio Financeiro a Estudantes de cursos regulares do IFTM (3.3.3.9.0.18.00)			
2	Equipamento e Material Permanente (4490-52)			
3	Consumo (3390-30)			
4	Serviço (3390-39)			
Totais				

**4 Observações** (*máximo 20 linhas*)

*[inserir cidade e data]*

[inserir nome do responsável pela declaração]  
COORDENADOR DE PROJETO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
Avenida Barão do Rio Branco, 770 – 2º Andar – Sala 112 – São Benedito – CEP: 38020-300 – Uberaba/MG  
Telefone: (34) 3326-1123 / Fax: (34) 3326-1101

## ANEXO VII

### Relato de Experiência

### TÍTULO DO TRABALHO

Nome Sobrenome<sup>1</sup>  
Nome Sobrenome<sup>2</sup>

### RESUMO

Este trabalho apresenta os elementos que constituem a estrutura do relato de experiência para o programa de apoio a projetos de extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – Edital \_\_\_/\_\_\_, bem como, de forma geral as regras de apresentação, os elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais. As orientações baseiam-se nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

**Palavras-chave:** Relato de experiência. Modelo de trabalho. Programa de apoio a projetos de extensão.

### 1 INTRODUÇÃO

O relato de experiência é um documento em que deve estar registrado todo o percurso desenvolvido pelo aluno em sua experiência de estágio, pesquisa de iniciação científica, projeto de extensão ou participação em movimento estudantil/associativo.

As orientações baseiam-se nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O trabalho deve seguir o modelo deste documento, utilizando as formatações de página, espaçamentos e fonte.

Na introdução deve-se apresentar o tema do trabalho em sua elaboração definitiva, os objetivos e a justificativa.

---

<sup>1</sup> Formação. Cargo. Email

<sup>2</sup> Formação. Bolsista de extensão do programa de apoio a projetos de extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – Edital \_\_\_/\_\_\_ . Email.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
Avenida Barão do Rio Branco, 770 – 2º Andar – Sala 112 – São Benedito – CEP: 38020-300 – Uberaba/MG  
Telefone: (34) 3326-1123 / Fax: (34) 3326-1101

## **2 O RELATO DE EXPERIÊNCIA**

No desenvolvimento do trabalho são apresentadas as bases teóricas necessárias e utilizadas para dar fundamentação ao assunto. Registram-se todas as ideias consideradas relevantes com o cuidado de anotar dados bibliográficos completos quando houver o uso de citações. Poderá estar estruturado em capítulos, seções e subseções, contendo além da fundamentação teórica, a descrição das atividades realizadas, metodologia (material, método) e resultados.

### **2.1 ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL**

Possuem a mesma estrutura dos demais trabalhos científicos: elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais.

#### **2.1.1 Elementos pré-textuais**

O título e subtítulo (se houver): devem figurar na página de abertura do trabalho, na língua do texto, em caixa alta e negrito;

A autoria: Nome completo do(s) autor(es) na forma direta. Deve aparecer em nota de rodapé um breve currículo, incluindo endereço (e-mail) para contato,

Resumo na língua do texto: O resumo é a apresentação concisa do trabalho, onde se deve destacar os elementos de maior interesse e importância. Deve incluir os objetivos, a metodologia e os resultados alcançados, não ultrapassando 250 palavras. Não deve conter citações e se constituir de uma sequência de frases concisas, verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular.

Palavras-chave na língua do texto: São palavras ou termos retirados do texto para representar o seu conteúdo. É elemento obrigatório, devem figurar abaixo do resumo, antecedidas da expressão: Palavras-chave, em negrito, e separadas entre si por ponto, conforme a NBR 6028.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
Avenida Barão do Rio Branco, 770 – 2º Andar – Sala 112 – São Benedito – CEP: 38020-300 – Uberaba/MG  
Telefone: (34) 3326-1123 / Fax: (34) 3326-1101

## 2.1.2. Elementos textuais

São considerados elementos textuais: a introdução, o desenvolvimento e a conclusão.

### 2.1.2.1 Introdução

Na introdução deve-se apresentar o assunto a ser tratado ao longo do trabalho, expondo a finalidade e os objetivos do trabalho de modo que o leitor tenha uma visão geral do tema abordado.

### 2.1.2.2 Desenvolvimento

A parte principal do trabalho deve apresentar a fundamentação teórica, a metodologia, os resultados e a discussão. Nesta fase será relatado tudo o que foi realizado durante a experiência de estágio, pesquisa de iniciação científica, projeto de extensão ou participação em movimento estudantil/associativo, com linguagem técnica apropriada, em um texto claro, objetivo e coeso. É importante destacar o valor dessa experiência para formação pessoal e vida acadêmica, apresentar valores e conhecimentos agregados ao longo da atividade relatada.

Se necessário pode-se utilizar quadros, tabelas, gráficos ou figuras, como modelo abaixo.

Quadro1: Normas usadas na elaboração do relato de experiência

<b>Arquivos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Devem ser em formato DOC ou PDF</li><li>▪ Identificar no corpo do email o título do projeto</li></ul>
<b>Formatação Geral</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Papel tamanho A4</li><li>▪ Margem superior e inferior com 2 cm; esquerda e direita com 3,0 cm</li><li>▪ Fonte Times New Roman, tamanho 12 para o corpo de texto</li><li>▪ Fonte Times New Roman, tamanho 10 para citações com mais de três linhas, notas de rodapé, paginação, legendas e fontes das ilustrações e das tabelas.</li><li>▪ Espaçamento entre linhas 1,5 linha</li></ul> <p>Alinhamento justificado</p>
<b>Formatação/ organização do</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Título (em maiúscula, em negrito, centralizado e separado do nome dos autores por um espaço)</li></ul>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
Avenida Barão do Rio Branco, 770 – 2º Andar – Sala 112 – São Benedito – CEP: 38020-300 – Uberaba/MG  
Telefone: (34) 3326-1123 / Fax: (34) 3326-1101

<b>Texto</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Nome dos autores (com identificação e email em nota de rodapé)</li><li>▪ Elementos textuais</li><li>▪ Material ilustrativo (tabelas, quadros, gráficos, mapas e figuras em geral) deverá ser reduzido ao mínimo necessário. Deverão ser tituladas e enumeradas consecutivamente com a indicação das fontes correspondentes</li><li>▪ Referências (ao final do texto contendo, exclusivamente, as obras citadas e observando as normas da ABNT em vigor)</li></ul>
<b>Tamanho do texto</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Mínimo de 8 e máximo de 12 páginas</b>, incluídos resumo, referências, apêndices e anexos</li><li>▪ Resumo: no máximo 250 palavras. Palavras-chave: 3 (três) em português.</li></ul>

Fonte: elaborado pelo autor

### 2.1.2.3 Conclusão

A conclusão deve ser breve e responder às questões correspondentes aos objetivos. Pontos negativos são tão importantes quanto os positivos e não devem ser tomadas como "falha", ou incapacidade de atingir o objetivo. Caso seja necessário, pode ser apresentada recomendações e sugestões para trabalhos futuros.

### 2.1.3 Elementos Pós-Textuais

Referências: Conforme a NBR 6023 é um elemento obrigatório, onde se constitui uma lista ordenada dos documentos efetivamente citados no texto;

Apêndices: elemento opcional. Texto ou documento elaborado pelo autor a fim de complementar o texto principal;

Anexos: elemento opcional. Texto ou documento não elaborado pelo autor, que serve de fundamentação, comprovação e ilustração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
Avenida Barão do Rio Branco, 770 – 2º Andar – Sala 112 – São Benedito – CEP: 38020-300 – Uberaba/MG  
Telefone: (34) 3326-1123 / Fax: (34) 3326-1101

## REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6024: Informação e documentação: numeração progressiva das seções de um documento. Rio de Janeiro, 2003.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10520: informação e documentação: citação em documentos. Rio de Janeiro, 2002.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14724: informação e documentação: trabalhos acadêmicos: apresentação. Rio de Janeiro, 2005.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6022: informação e documentação: artigo em publicação periódica científica impressa: apresentação. Rio de Janeiro, 2003.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6023: informação e documentação: elaboração: referências. Rio de Janeiro, 2002.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6028: resumos. Rio de Janeiro, 2003.